



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 407/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, na alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494/1974, combinado com o artigo 10 da Lei Municipal 1.311/1994 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998) e com o artigo 2º da Lei Municipal 1.956/2002,

1 - Considerando que **MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN**, portadora da Carteira de Identidade **RG M-3.632.680 SSP-MG**, CPF **501.299.617-87**, PIS/PASEP **1.701.060.052-8**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, foi nomeada em caráter efetivo em 25 de julho de 1980 pela Portaria 31/80, tendo tomado posse em **cargo de provimento efetivo em 25 de agosto de 1980**, sob o regime **estatutário**, com a sua última lotação sendo a Gerência de Informações Técnicas e Sociais;

2 - Considerando que MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998);

3 - Considerando que a Agência 11.0.24.060 da Previdência Social em Ipatinga - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Espécie 42 à servidora MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN, a partir de 5 de março de 2013, benefício nº. 162.778.854-6, com renda mensal inicial estipulada em R\$ 3.794,53 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos);

4 - Considerando que MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN, de 25 de agosto de 1980 a 11 de setembro de 2013, conta, de efetivo exercício, nesta Casa Legislativa, o tempo líquido de 12.071 (doze mil e setenta e um) dias, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias;

5 - Considerando que MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN, conforme Certidão nº 110 da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, implementou os requisitos inerentes à regra transitória de aposentação dos servidores titulares de cargos efetivos insculpida no artigo 6º da Emenda 41/2003 à Constituição Federal;

6 - Considerando o requerimento da servidora, de 9 de setembro de 2013, solicitando sua inativação nesta Casa Legislativa e decorrente complementação da aposentadoria paga pelo INSS, a partir de 12 de setembro de 2013 (inclusive);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para "inativo" o status funcional da servidora **MARA LÚCIA SANTOS VELASCO CHAIN**, matrícula 0021, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio V, nível de vencimento-base XI, conforme Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara **a partir de 12 de setembro de 2013** (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2013**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **12 de setembro de 2013**.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Guedes
1º SECRETÁRIO

Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE

Aginaldo Giovanni Bicalho
2º SECRETÁRIO

Postagem no sítio eletrônico CMI em 07 /10/2013

Raul César Miranda
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS